



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7967 , DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

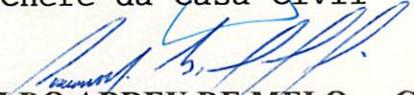
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de Agosto de 1997, os seguintes Capitães PM:

- Cap PM RE 03642-2 WILSON DE BARROS SANTOS;
- Cap PM RE 03641-3 VITÓRIO REGIS MENA MENDES;
- Cap PM RE 03624-3 EURICO DE CASTRO ARRUDA NETO;
- Cap PM RE 03619-0 CARLOS ALBERTO CAIEIRO;
- Cap PM RE 03613-8 AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO;
- Cap PM RE 03623-1 ÉLCIO LUIZ FIGUEIREDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Agosto de 1997, 109º da República.


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


EVANIILDO ABREU DE MELO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

3827 no Diário Oficial
de 26/08/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1967 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Francisco Odebrecht da GOMES, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Estat. 11.567 de março de 1983, e ainda no cumprimento do previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1983,

DECRETO

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no posto de Sargento, para o cargo de Antecelante, a partir de 22 de Agosto de 1997, os seguintes Civis PM:

- Cap PM RE 0341-2 WILSON DE BARROS SANTOS;
- Cap PM RE 0341-3 VITORIO REGIS SILVA MENDES;
- Cap PM RE 0341-4 EURICO DE CASTRO ARCADE NETO;
- Cap PM RE 0341-5 CARLOS ALBERTO CAEIRO;
- Cap PM RE 0341-8 AGNOR FRANCISCO DE CARVALHO;
- Cap PM RE 0341-1 ELCIO LUIZ LOURIDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Agosto de 1997. 108 de

VALDIR VIEIRA DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil

EVANDRO KENET DE MELO - Cap PM
Comandante Geral da PMRO